Resolução nº : 7488/2002
Protocolo nº : 385925/02
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : EDIMARA BATISTA DE SOUZA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento , referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/2/00927-2, na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), determinando as anotações necessárias.

CÓPIA

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente